



**RESOLUÇÃO Nº 13
DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025**

**CRIA O MÉRITO CULTURAL RIO-GRANDINO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica,

Faz saber que este decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criado o Mérito Cultural Rio-grandino, destinado a homenagear personalidades, órgãos, associações, coletivos culturais, grupos e instituições públicas ou privadas que se destaquem por relevante contribuição à cultura no âmbito do Município do Rio Grande.

Art. 2º Para os efeitos desta Resolução, consideram-se agraciados pelo Mérito Cultural Rio-grandino aqueles que:

I - Desenvolvam atividades relacionadas aos elementos da cultura e ações de formação cidadã;

II - Atuem na promoção da cultura, da arte e da inclusão social em comunidades;

III - Tenham atuação cultural comprovada no Município, seja individualmente ou por meio de órgãos, associações, coletivos culturais, grupos ou instituições públicas ou privadas;

IV - Sejam formalmente constituídos ou reconhecidos publicamente por sua atuação cultural e comunitária.

Art. 3º A concessão do Mérito Cultural Rio-grandino será feita mediante proposta de Vereador(a), aprovada pelo Plenário da Câmara Municipal.

§1º A homenagem de Mérito Cultural Rio-grandino constará de quadro a ser entregue em Solenidade Especial convocada para este fim;

§2º Cada Vereador(a) poderá indicar 01 (um) homenageado(a) por sessão legislativa, sendo que a proposição deverá ser protocolada em até 30 (trinta) dias antes da solenidade de homenagem;

§3º A proposição de concessão deve estar acompanhada de justificativa escrita que evidencie suficientemente o mérito do(a) homenageado(a), bem como apresentação de currículo profissional.

Handwritten signature or initials in blue ink.



Art. 4º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal, 11 de dezembro de 2025.

ROVAM
SIMOES
GONCALVES
DE
CASTRO:01206
742038

Assinado de forma
digital por ROVAM
SIMOES
GONCALVES DE
CASTRO:012067420
38
Dados: 2025.12.10
18:06:17 -03'00'

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro

Presidente